RESOLUÇÃO ARESC Nº 169, de 08 de dezembro de 2020

Dispõe sobre o Registro de Comercializador de Gás Natural no âmbito do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

A Diretoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições regimentais, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015 e considerando que:

Nos termos do art. 25, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e do art. 8º, inciso VI da Constituição do Estado de Santa Catarina, cabe ao Estado, diretamente ou mediante concessão, explorar os serviços locais de Gás Canalizado em seu território;

Compete à Aresc, entre outras atribuições, a regulação, o controle e a fiscalização das instalações e dos serviços de distribuição de gás Canalizado no Estado de Santa Catarina;

Conforme Cláusula Terceira do Contrato de Concessão, a exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado se dará em todo o Estado de Santa Catarina, única e exclusivamente pela Concessionária;

Cumpre à Aresc incentivar o desenvolvimento da indústria de gás, estabelecendo normas no sentido de promover a ampliação do uso deste energético com competitividade e eficiência;

A empresa Comerc Gás Comercializadora Ltda, CNPJ nº 10.391.631/0001-32, apresentou todos os documentos exigidos pela Resolução Aresc nº 135, de 12 de julho de 2019, além de ter obtido da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombústiveis - ANP o registro nº 03.35.35.10391631 como Agente Vendedor de gás natural.

RESOLVE:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por IÇURITI PEREIRA DA SILVA e ELMIS MANNRICH em 08/12/2020 às 16:37:13, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00001718/2020 e o código X40R0SH2.

Art. 1º Fazer o Registro de Comercializador de Gás Natural (RCGN) a empresa Comerc Gás Comercializadora Ltda, CNPJ nº 10.391.631/0001-32, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Comerc Gás Comercializadora Ltda terá o Registro de Comercializador de Gás Natural - RCGN Nº 002.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por IÇURITI PEREIRA DA SILVA e ELMIS MANNRICH em 08/12/2020 às 16:37:13, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00001718/2020 e o código X40R0SH2.

RESOLUÇÃO ARESC N° 169

A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei 16.673, de 11 de agosto de 2015 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução Nº 169, de 08 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre o Registro de Comercializador de Gás Natural no âmbito do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências”.

Parágrafo único. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da Aresc, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ELMIS MANNRICH
Diretoria de Saneamento Básico,
Recursos Hídricos e Recursos Minerais

IÇURITI PEREIRA DA SILVA
Presidente em exercício, e
Diretor Administrativo e Financeiro

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por IÇURITI PEREIRA DA SILVA e ELMIS MANNRICH em 08/12/2020 às 16:37:13, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00001718/2020 e o código A71175RO.

dos Recursos: 0223, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE027465, de 25/08/2020, constante no processo SCC 11470/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de julho de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 26 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Pedro Michels Neto, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR001539.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Assistência Social São Sebastião, mantenedora do Hospital São Sebastião, com sede no município de Anitápolis. **OBJETO**: Auxiliar no custeio e manutenção do Hospital São Sebastião, com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, e manter o percentual de atendimento da população usuária do SUS em 100%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020008883, Fonte dos Recursos: 0223, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE035959, de 24/11/2020, constante no processo SCC 8835/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 26 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Marcio Walter, pela Assistência.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR001426.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Sociedade Beneficente São Camilo, mantenedora do Hospital São Camilo, com sede no município de Imbituba. **OBJETO**: Auxiliar no custeio e manutenção do Hospital São Camilo. O recurso será utilizado para pagamento de despesas de contratos de serviços e aquisição de material de consumo, com a finalidade oferecer continuidade na assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mantendo o percentual mínimo de atendimento em 60%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020008883, Fonte dos Recursos: 0223, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE032804, de 22/10/2020, constante no processo SCC 10733/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 26 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e João Batista Gomes de Lima, pela Sociedade.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR001294.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Associação Beneficente Santa Terezinha, mantenedora do Hospital Santa Terezinha, com sede no município de Braço do Norte. **OBJETO**: Auxiliar o Hospital Santa Terezinha de Braço do Norte, no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e manter o percentual de atendimento aos usuários do SUS em mais de 80%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020009466, Fonte dos Recursos: 0223, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE027463, de 25/08/2020, constante no processo SCC 11472/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de março de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 30 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Pedro Michels Neto, pela Associação. LZ/SCC

Cod. Mat.: 708903

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 1076/GAB/DGPC/PCSC, de 08/12/2020.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2020**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 655.702-3-01, mandado instaurar pela Portaria nº **0702/GAB/DGPC/PCSC**, de 04/08/2020, publicada no DOE n.º 21.363, de 29/09/2020, **com efeitos a contar do dia 01/12/2020.**
Paulo Norberto Koerich
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 708814

PORTARIA Nº 1075/GAB/DGPC/PCSC, de 08/12/2020.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 35/2019**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 216.069-2, mandado instaurar pela Portaria nº 0793/PCSC/DGPC/CORPC, de 15/08/2019, publicada no DOE n.º 21.111, de 30/09/2019, **com efeitos a contar do dia 25/11/2020.**
Paulo Norberto Koerich
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 708815

PORTARIA Nº 1070/GAB/DGPC/PCSC, de 07/12/2020.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2020**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 200.308–2, mandado instaurar pela Portaria nº 400/GAB/DGPC/PCSC, de 04/05/2020, publicada no DOE n.º 21.286, de 09/06/2020, **com efeitos retroativos a contar do dia 06/12/2020.**
Paulo Norberto Koerich
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 708848

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica n° 2020TN001594. **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Apiúna. **OBJETO**: Cessão de um servidor do Município de Apiúna para exercer atividades administrativas na Delegacia de Polícia de Apiúna. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no DOE. **DATA:** 08 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS**: Paulo Norberto Koerich, pela PCSC, e José Gerson Gonçalves, pelo município de Apiúna.

Cod. Mat.: 708735

Polícia Militar

PORTARIA Nº 363/PMSC de 07/12/2020.
DISPENSO, **a pedido**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 16 inciso I do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Gilberto Savadinscky,** 3º Sargento PM RR Mat. 918264-0 **a contar de 12/01/2021.**

DIONEI TONET
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 708821

TORNA SEM EFEITO - Portaria n° 345/PMSC/2020 e Portaria n° 346/PMSC/2020.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019; bem como em razão do Ato Governamental nº 1905 /2020, RESOLVE:
1. TORNAR SEM EFEITO as Portarias n° 345/PMSC/2020 (EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 921511-5 Cléber Pires do cargo de Controlador Interno da Polícia Militar de Santa Catarina) e Portaria n° 346/PMSC/2020 (NOMEAÇÃO - Cel PM Mat. 920257-9 Marcelo Egídio Costa para exercer o cargo de Controlador Interno da Polícia Militar de Santa Catarina).2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de dezembro de 2020.DIONEI TONET Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 708897

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS
Processo: 21100.2018.53363. **Interessado:** João Antônio Ramos da Silva, **CPF: 514.237.150-04. Auto de Infração n. 48452-A.** Com base nos artigos 107, § único e 108 da Portaria Conjunta IMA/BPMA nº 143/19, fica o administrado intimado da abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação das alegações finais, a contar da data da publicação. Florianópolis - SC, 07 de dezembro de 2020.
Carlos Eduardo Rosa - Autoridade Ambiental Fiscalizadora.

Cod. Mat.: 708524

Autarquias Estaduais

ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

RESOLUÇÃO ARESC N° 169
A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei 16.673, de 11 de agosto de 2015 e demais legislação pertinente,
RESOLVE:
Art. 1º Fazer o Registro de Comercializador de Gás Natural (RCGN) da empresa Comerc Gás Comercializadora Ltda, CNPJ nº 10.391.631/0001-32, no âmbito do Estado de Santa Catarina.
Art. 2º A Comerc Gás Comercializadora Ltda terá o Registro de Comercializador de Gás Natural - RCGN Nº 002.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Elmis Mannrich - Diretor de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Recursos Minerais, Içuriti Pereira da Silva - Diretor Administrativo e Financeiro, Presidente em exercício.

Cod. Mat.: 708889

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 3069 - 04/12/2020
AVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: ADR23 3571/2019 de MARLENE DE SOUZA DE PAULA, matrícula 0311818-5-02, lotada na SED.

PORTARIA Nº 3071 - 04/12/2020
AVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCSC 19798/2019 de RICARDO DE ALMEIDA MARQUES RAMOS, matrícula 0378525-4-01, lotado na SSP.

PORTARIA Nº 3080 - 04/12/2020
AVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: UDESC 26855/2020 de CARLOS ANTONIO REYES LANDRIEL, matrícula 0657009-7-01, lotado na UDESC.

PORTARIA Nº 3078 - 04/12/2020
AVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 20425/2018 de SANDRA QUIRINO GOULART, matrícula 0226570-2-03, lotada na SED.

PORTARIA Nº 3083 - 04/12/2020
AVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SAP 55587/2020 de VANDERLEI PADILHA, matrícula 0654164-0-01, lotado na SAP.

PORTARIA Nº 3073 - 04/12/2020
AVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de tempo de con-

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por MARNIO SEBASTIÃO GRACIOSA em 10/12/2020 às 14:52:01, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00001718/2020 e o código XF5146DA.